



DECRETO Nº 101/ 2026,

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará no dia 19 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março, Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, ocorrerá em uma quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará, no dia 19 de março de 2026, quinta-feira.

Parágrafo único. No período mencionado no caput fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde, guarda civil municipal e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 17 de março de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE

